



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.211, de 01 de outubro de 2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), com inclusão de rubricas orçamentárias no Orçamento vigente, a fim de corrigir codificação, para alocar despesas com contribuição para consórcios intermunicipais e para formação do patrimônio do Servidor Público – PASEP e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), com inclusão de rubricas orçamentárias no Orçamento vigente, a fim de corrigir codificação, para alocar despesas com contribuição para consórcios intermunicipais e para formação do patrimônio do Servidor Público - PASEP, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04 - Administração

121 – Planejamento e Orçamento

0002 – Planejamento Governamental

2004 – Manutenção de Secretaria da Administração

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (310).....R\$ 28.000,00

07 – SECRETARIA MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.71.41.00.00.00.00 – Contribuições p/ Manut. de Consórcios (7094)R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção de Secretaria da Administração

3.1.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (315).....R\$ 29.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL